



PROJETO DE LEI Nº ____ / 2023

INICIATIVA: VEREADOR ZÉLIO MOTA.

CRIA O PROGRAMA DE “HORTA COMUNITARIA URBANA” NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Boa Vista — RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído o programa de Horta Comunitária Urbana no Município de Boa Vista/RR, com os seguintes objetivos, atendendo Sec 11.700 de 12 de setembro 2023 – Governo Federal

- I** - Aproveitar mão-de-obra desempregada, índios não aldeados, dependentes químicos pós recuperados e reeducando e imigrantes;
- II** - Proporcionar terapia ocupacional para homens e mulheres da terceira idade;
- III** - Aproveitar áreas devolutas;
- IV** - Manter terrenos limpos e utilizados;
- V** - Áreas Públicas subutilizadas ou não utilizadas.
- VI** - Áreas Particulares subutilizadas ou não utilizadas.

Parágrafo único - A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, será considerada o organismo gerenciador do programa referido no caput deste artigo.

Art. 2º A implantação das Hortas Comunitárias Urbanas poderá se dar:

- I** - em áreas públicas municipais;
- II** - em áreas declaradas de utilidade pública e ainda não utilizadas;
- III** - em terrenos ou glebas particulares;

Parágrafo Único: A utilização em áreas do inciso III deste artigo se dará com a anuência formal do proprietário.

Art. 3º Cada área poderá ser trabalhada por uma pessoa ou por um grupo de pessoas, que se cadastrarão individualmente ou coletivamente no órgão encarregado da gerência do programa.

Art. 4º O processo de implantação de uma Horta Comunitária Urbana seguirá os seguintes passos:

- a) localização, por parte dos cadastrados, da área a ser trabalhada;
- b) consulta ao proprietário, em caso de terrenos particulares;
- c) oficialização da área junto ao órgão gerenciador, após formalizada a permissão do uso para o fim determinado nesta lei.

Art. 5º Quando utilizado como terapia ocupacional, o Programa de Hortas Comunitárias Urbanas, deverá ser iniciado a partir da Unidades Básicas de Saúde ou Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria de Agricultura e Indústria do Município.

Art. 6º O produto das Hortas Comunitárias Urbanas poderá ser comercializado livremente pelos produtores, bem como atender as entidades assistenciais estabelecidas no Município.

Art. 7º Caso haja a necessidade de ligação de água e ou Energia Elétrica tratando-se de imóvel urbano, deverá a Prefeitura Municipal acionar a CAER e ou Roraima Energia para que as efetuem, exigindo do usuário apenas o pagamento do serviço.

Art. 8º Para a realização do Programa de Hortas Comunitárias Urbanas a Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR fica autorizada a celebrar convênios com órgãos Estaduais ou Federais para orientação dos trabalhos e fornecimento de sementes, assim como utilização de áreas destes lotes subutilizadas ou não utilizadas.

Art. 9º A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR deverá dar ampla publicidade ao Programa de Hortas Comunitárias Urbanas através da veiculação de Mídias explicativos afixados nas unidades públicas de saúde, educação, ação social entre outros.

Art. 10º A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR dará amplo conhecimento do Programa de Hortas Comunitárias Urbanas aos sindicatos e Associações com sede no Município, com os quais poderá celebrar convênios para o atendimento de mão de obra da referida categoria.

Art. 11º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 15 de dezembro de 2023.


ZÉLIO MOTÁ
Vereador/MDB

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-los, encaminho para apreciação, votação e aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa, com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município – REGIME DE URGÊNCIA, o PROJETO DE LEI Nº ___, de 15 de dezembro de 2023, de autoria deste Vereador Zélio Mota, que “CRIA O PROGRAMA DE HORTA COMUNITARIA URBANA NO MUNICIPIO DE BIA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

No Setor urbano encontram-se muitas áreas Públicas e Particulares sem uma destinação social eminente, tornando-se depósitos de entulhos e focos de contaminação. Ao mesmo tempo várias famílias carentes vivem em extrema pobreza margeando essas áreas, além da problemática social ocasionada pela migração desenfreada e descontrolada de Venezuelanos que está gerando uma xenofobia cada vez mais fora do controle estatal, caminhando para uma verdadeira guerra civil em no Estado, particularmente na Capital Boa Vista.

Com a implantação de Horta Comunitária Urbana, faz-se O aproveitamento racional do uso do solo urbano para a produção de alimentos que servirão para as famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional, solucionando seu problema de fome, bem como o de geração de renda com a venda do excedente.

Propomos, também, a utilização da farta mão de obra dos imigrantes Venezuelanos, indígenas não aldeados e dependentes químicos e reeducando em processos de recuperação, cuja causa da recaída é justamente a falta de oportunidade de trabalho. Unindo estes públicos, podemos propor a convivência harmônica entre todos, além da troca de experiências entre os atores em geral com o aprendizado das experiências vividas.

Talvez seja um tanto utópico imaginar que tal Projeto consiga este feito memorável junto a este público em extrema vulnerabilidade social e psicológica, entretanto, creio ser possível, pois tal público, por conta da própria vulnerabilidade e sofrimento, está mais pré-disposto as melhorias propostas. Além disso, bem sabemos que estas pessoas em risco social, cujo sentimento gerado pelo desemprego e ociosidades, lhes afeta o psicológico levando-os a depressão, cujo medicamento mais eficaz está justamente na terapia ocupacional que a horta lhes propõe, resolvendo assim graves problemas de saúde pública. O envolvimento dos integrantes na produção da horta permite a participação de todos os componentes de sua família gerando um vínculo mais estreito com espirito de união e trabalho.

Valho-me do ensejo para renovar as Vossas Excelências o protesto de distinta consideração e especial apreço.

Boa Vista/RR, 15 de dezembro de 2023.



ZÉLIO MOTA
Vereador/MDB